



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

DESPACHO  
**APROVADO**

Ribeirão Preto, 15 JUN. 2021

*Mathew Moraes*  
.....  
Presidente

Nº 004352

**EMENTA:** REQUER AO EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÕES DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**CONSIDERANDO**

a manifestação de munícipe que encaminhou questionamento a este parlamentar, conforme segue: Ilustríssimo senhor vereador, boa tarde, venho por meio deste solicitar atendimento sobre o protocolo 2021162195, para a execução de serviço público junto a Rua Itanhaém, 2755, Bairro Vila Brasil, tendo em vista não ter no local galeria de água pluvial o que ocasiona recorrentes incômodos pela quantidade de água parada junto ao imóvel deste requerente. Para tanto, requeiro a Vossa Senhoria, que interceda junto ao Poder Público Municipal a necessária execução do serviço público de limpeza de boca de lobo, e em caso de falta a execução do serviço para drenagem de água pluvial.

Atenciosamente,  
Rodrigo Barboza

**CONSIDERANDO**

que um país justo, humano, igualitário e sobretudo verdadeiramente democrático só se efetiva com a participação do seu povo em todas as ações governamentais e, por consequência, o acesso à informação decorrente da lei nº 12.527/11, e o exercício do poder de fiscalização dos atos de seus governantes;

**CONSIDERANDO**

que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos



princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também incisos seguintes do artigo 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO**

o acesso amplo, total e irrestrito às informações relativas à Administração Pública é garantia constitucional da sociedade e do cidadão (artigo 5º XXXIII, c.c. artigo 37, parágrafo 3º, II e artigo 216, parágrafo da CF). A publicidade e o acesso às informações públicas, na verdade são corolários do Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO**

o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, em seu artigo 71, alínea b, inciso XVII, artigo 88;

**CONSIDERANDO**

o que dispõe os princípios de transparência preconizados nos institutos legais da municipalidade, decreto nº 172 de 05 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO**

ainda a recente decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública, Justiça de Ribeirão Preto, na Ação Civil Pública – nº 1002082-02.2015.8.26.0506, que em caso de descumprimento de quaisquer itens da presente liminar, multa diária de R\$ 5.000,00 a ser suportada pelos requeridos, sem prejuízo da responsabilização por improbidade administrativa e criminal;

**Os seguintes itens para serem respondidos com a efetiva entrega das informações e documentos:**

- a) Quais são os bairros do Município que ainda não contam com galerias de água pluvial?
- b) Existe algum projeto para implementar esses instrumentos de drenagem de água nos locais onde ainda não contam com esses dispositivos?
- c) Existe algum cronograma a ser realizado tais intervenções?
- d) Os recursos aprovados contidos nos projetos de lei (Empréstimos/Finisa) aprovados pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto contemplam a referida




implementação com a correspondente construção de galerias?

- e) Gostaria de saber se há um calendário/cronograma oficial a cerca destes projetos viários e demais procedimentos?
- f) Se sim, favor disponibilizar a resposta com os documentos pertinentes; se não, favor informar qual a previsão para ocorrer e qual o motivo/justificativa de tal mora administrativa?
- g) Solicito ainda, disponibilização dos projetos, documentos, em via impressa ou digital;
- h) Existe algum procedimento judicial, administrativo, ministerial em tramite tratando sobre o assunto de aqui tratado?
- i) Caso positivo, favor informar todos em com suas respectivas posições de tramitação e documentos correlatos, em via impressa ou digital;
- j) No caso das Ruas localizados na Vila Brasil, mais especificamente na Rua Itanhaém, existe previsão de implementar executando a referida construção de galerias de águas pluviais?

REQUEREMOS,

na forma regimental, seja oficiado ao chefe do Poder Executivo, para que a se manifeste sobre o presente, ouvindo os todos setores e secretarias competentes, na forma de responder o presente. Após seja dado retorno a esta Casa de Leis.

Sala das sessões, 14 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MODAS  
Vereador - PSL